LEI Nº 6361 DE 05 DE MAIO DE 2016.

Altera os incisos V e X do Art. 3º, da Lei Municipal de nº 4.997, de 23 de novembro de 2009, que cria o Conselho Municipal de Política sobre Drogas e dá outras providências.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º Os incisos V e X do artigo 3º da Lei Municipal nº 4.997, de 23 de novembro 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º ...

V - Um representante da Secretaria Municipal de Arte e Cultura;

X - Um representante dos usuários do Sistema de atendimento (CAPSad);"

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 05 de Maio de 2016.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data supra.